



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Ofício n.º 17/2024-GP/PMI

Indianópolis-MG, 08 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 128/2023 – CM/GP – Ref.: Projeto de Lei nº 209/2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste em atenção à solicitação de informações referentes ao Projeto de Lei 209, temos o prazer de informar que os documentos solicitados encontram-se anexos a esta correspondência para sua análise e consideração.

Entretanto, reconhecemos a importância de fornecer esclarecimentos adicionais sobre questões relacionadas à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG). Nesse sentido, consideramos fundamental agendar uma reunião com o Agente de Relacionamento com o Poder Público da CEMIG, o Sr. Ronaldo. Ele está disponível para fornecer informações detalhadas e esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas à companhia energética de Minas.

Solicitamos que entre em contato conosco para agendar essa reunião, a fim de discutir mais detalhadamente os aspectos relacionados ao projeto de lei e às questões energéticas pertinentes.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para mais esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 111/2024
Data: 08/02/24 Horário: 10:32
Daiana Beatriz de I. Moura
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Ofício n.º 190/2023-GP/PMI

Indianópolis-MG, 05 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

RONALDO GONÇALVES BORGES

Relacionamento com o Poder Público

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

Assunto: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Lei Municipal nº 1.842, de 24 de abril de 2014 – Proposta de alteração.

Senhor Gerente,

Encontra-se em tramitação, na Câmara Municipal de Indianópolis, o Projeto de Lei nº 209/2023 (anexo), que visa alterar a Lei Municipal 1.842/2014, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Município de Indianópolis, também anexa.

O Projeto é de iniciativa do Legislativo Municipal e, em suma, busca a não exigência (incidência) da contribuição relativamente a imóveis não servidos de iluminação pública.

No entendimento, dos vereadores, com base na redação do art. 2º da Lei Municipal citada, os imóveis que, embora estejam inseridos no perímetro urbano e servidos com energia elétrica, cujas vias públicas das testadas dos imóveis não tenham “braços” e lâmpadas são os que não estão servidos de iluminação pública.

Em vista da iminência da votação do PL e ante solicitação de informações apresentadas pelo Poder Legislativo, indagamos:

1. É possível mensurar o impacto financeiro (diminuição do valor da CIP), com base no cadastro da CEMIG, no caso da aprovação do PL? Qual impacto?
2. Caso negativa a resposta anterior, havendo informação quanto à região ou bairro onde estão situados os imóveis, seria possível proceder à separação dos contribuintes para fins de cobrança da CIP?

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



3. Independentemente das respostas anteriores, se aprovado o PL há possibilidade de a CEMIG retirar do sistema a cobrança da CIP de imóveis não servidos do serviço de iluminação pública.

Em vista da necessidade de prestarmos informações ao Legislativos, solicitamos que as informações nos sejam prestadas com maior brevidade possível.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente.

LINDOMAR

AMARO

BORGES:4351000

0668

Assinado de forma digital

por LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

Dados: 2023.12.05

15:44:33 -03'00'

Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal de Indianópolis/MG

Registramos o recebimento do ofício no qual V.Exa. solicita informações sobre a arrecadação da CIP no município de Indianópolis.

Informamos que é possível não cobrar dos clientes que forem isentos pelo município, através de ofício identificando os mesmos.

Sequem dados da arrecadação do município:

Nome	Ano/Mês	Valor Total	Tx Administração	Vlr. Enc. Ctas	Saldo Disponível
INDIANOPOLIS	202311	42.704,35	213,52	8.178,10	34.312,73
	202310	41.465,01	207,33	9.240,33	32.017,35
	202309	33.519,49	167,60	8.573,74	24.778,15
	202308	38.802,52	194,01	8.828,86	29.779,65
	202307	39.213,40	196,07	8.662,95	30.354,38
	202306	35.454,78	177,27	9.778,91	25.498,60
	202305	36.469,53	182,35	7.868,80	28.418,38
	202304	31.994,26	159,97	7.761,05	24.073,24
	202303	42.567,96	212,84	8.120,83	34.234,29
	202302	30.471,51	152,36	8.342,12	21.977,03
	202301	35.086,73	175,43	9.995,56	24.915,74
	202212	34.715,42	173,58	10.779,50	23.762,34
	202211	34.354,18	171,77	9.187,40	24.995,01

Informamos que o valor do impacto na arrecadação não tem como mensurar, pois, o valor cobrado depende da escala de consumo que encaixa cada cliente,

conforme tabela abaixo:

Relatório de Convênio de Iluminação Pública

Data: 08.12.2023
Vr Tarifa B4B Vd R\$ 449.43
Vr Tarifa B4B Am R\$ 479.32
Vr Tarifa B4B Vm R\$ 514.43
Vr Tarifa B4B V2 R\$ 547.38
Vr Tarifa B4B EH R\$ 449.43
Vr Tarifa B4A Vd R\$ 411.98
Vr Tarifa B4A Am R\$ 441.87
Vr Tarifa B4A Vm R\$ 476.98
Vr Tarifa B4A V2 R\$ 509.93
Vr Tarifa B4A EH R\$ 411.98

Município	Tipo de Convênio	Classe	Consumo De Co...	Percen...	Valor da CIP Verdê	Valor da CIP Amar.	Valor da CIP Verm.	Valor da Cl...	Valor da CIP EscHídrica
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	0 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	51 100	3,00	12,36	13,26	14,31	15,30	12,36
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	101 200	6,00	24,72	26,51	28,62	30,60	24,72
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	201 300	8,00	32,96	35,35	38,16	40,79	32,96
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	301 500	10,00	41,20	44,19	47,70	50,99	41,20
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	501 9999	12,00	49,44	53,02	57,24	61,19	49,44

Seque abaixo o número de consumidores por faixa de consumo no município no mês 11/2023:

Consumidores Sujeitos a Iluminação Pública por Faixas de Consumo

Município: 5505 - INDIANOPOLIS
Classe : Todas
Data: 11/2023

De	Até	Nº de Consumidores	No Consumidores suje...	No Consumidores isen...
000000000	30	346	174	172
000000031	50	131	77	54
000000051	100	445	346	99
000000101	200	969	796	173
000000201	300	412	301	111
000000301	500	290	150	140
000000501	999999	513	90	423
		3106	1934	1172

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

Ronaldo Gonçalves Borges

Relacionamento com Poder Público – RC/PP

(+55) 34 98841-0952

www.cemig.com.br

CEMIG

Registramos o recebimento do ofício no qual V.Exa. solicita informações sobre a arrecadação da CIP no município de Indianópolis.

Informamos que é possível não cobrar dos clientes que forem isentos pelo município, através de ofício identificando os mesmos.

Sequem dados da arrecadação do município:

Nome	Ano/Mês	Valor Total	Tx Administração	Vir. Enc. Ctas	Saldo Disponível
INDIANOPOLIS	202311	42.704,35	213,52	8.178,10	34.312,73
	202310	41.465,01	207,33	9.240,33	32.017,35
	202309	33.519,49	167,60	8.573,74	24.778,15
	202308	38.802,52	194,01	8.828,86	29.779,65
	202307	39.213,40	196,07	8.662,95	30.354,38
	202306	35.454,78	177,27	9.778,91	25.498,60
	202305	36.469,53	182,35	7.868,80	28.418,38
	202304	31.994,26	159,97	7.761,05	24.073,24
	202303	42.567,96	212,84	8.120,83	34.234,29
	202302	30.471,51	152,36	8.342,12	21.977,03
	202301	35.086,73	175,43	9.995,56	24.915,74
	202212	34.715,42	173,58	10.779,50	23.762,34
	202211	34.354,18	171,77	9.187,40	24.995,01

Informamos que o valor do impacto na arrecadação não tem como mensurar, pois o valor cobrado depende da escala de consumo que encaixa cada cliente, conforme tabela abaixo:

Relatório de Convênio de Iluminação Pública

Data: 08.12.2023
Vr Tarifa B4B Vd R\$ 449.43
Vr Tarifa B4B Am R\$ 479.32
Vr Tarifa B4B Vm R\$ 514.43
Vr Tarifa B4B V2 R\$ 547.38
Vr Tarifa B4B EH R\$ 449.43
Vr Tarifa B4A Vd R\$ 411.98
Vr Tarifa B4A Am R\$ 441.87
Vr Tarifa B4A Vm R\$ 476.98
Vr Tarifa B4A V2 R\$ 509.93
Vr Tarifa B4A EH R\$ 411.98

Município	Tipo de Convênio	Classe	Consumo De	Co...	Percen...	Valor da CIP Verde	Valor da CIP Amar.	Valor da CIP Verm.	Valor da Cl...	Valor da CIP Eschídrica
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	0	50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	51	100	3,00	12,36	13,26	14,31	15,30	12,36
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	101	200	6,00	24,72	26,51	28,62	30,60	24,72
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	201	300	8,00	32,96	35,35	38,16	40,79	32,96
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	301	500	10,00	41,20	44,19	47,70	50,99	41,20
INDIANOPOLIS	Conv4 - % Tarifa B4A	CIP00	501	9.999	12,00	49,44	53,02	57,24	61,19	49,44

Seque abaixo o número de consumidores por faixa de consumo no município no mês 11/2023:



Consumidores Sujeitos a Iluminação Pública por Faixas de Consumo

Município: 5505 - INDIANOPOLIS
Classe : Todas
Data: 11/2023

De	Até	± Nº de Consumidores	± No Consumidores suje...	± No Consumidores isen...
000000000	30	346	174	172
000000031	50	131	77	54
000000051	100	445	346	99
000000101	200	969	796	173
000000201	300	412	301	111
000000301	500	290	150	140
000000501	999999	513	90	423
		3106	1934	1172

Estamos a disposição para outros esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

Ronaldo Gonçalves Borges

Relacionamento com Poder Público – RC/PP

(+55) 34 98841-0952

www.cemig.com.br



Classificação: Direcionado

-----Mensagem original-----

De: procuradoria@indianopolis.mg.gov.br <procuradoria@indianopolis.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 16:00

Para: Ronaldo Goncalves Borges <rgborges@cemig.com.br>

Assunto: Ofício Solicita infomação

Ofício n.º 190/2023-GP/PMI

Indianópolis-MG, 05 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

RONALDO GONÇALVES BORGES

Relacionamento com o Poder Público

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

Assunto: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Lei Municipal nº 1.842, de 24 de abril de 2014 – Proposta de alteração.

Senhor Gerente,

Encontra-se em tramitação, na Câmara Municipal de Indianópolis, o Projeto de Lei nº 209/2023 (anexo), que visa alterar a Lei Municipal 1.842/2014, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Município de Indianópolis, também anexa.

O Projeto é de iniciativa do Legislativo Municipal e, em suma, busca a não exigência (incidência) da contribuição relativamente a imóveis não servidos de iluminação pública.

No entendimento, dos vereadores, com base na redação do art. 2º da Lei Municipal citada, os imóveis que, embora estejam inseridos no perímetro urbano e servidos com energia elétrica, cujas vias públicas das testadas dos imóveis não



tenham "braços" e lâmpadas são os que não estão servidos de iluminação pública.

Em vista da iminência da votação do PL e ante solicitação de informações apresentadas pelo Poder Legislativo, indagamos:

1. É possível mensurar o impacto financeiro (diminuição do valor da CIP), com base no cadastro da CEMIG, no caso da aprovação do PL? Qual impacto?
2. Caso negativa a resposta anterior, havendo informação quanto à região ou bairro onde estão situados os imóveis, seria possível proceder à separação dos contribuintes para fins de cobrança da CIP?
3. Independentemente das respostas anteriores, se aprovado o PL há possibilidade de a CEMIG retirar do sistema a cobrança da CIP de imóveis não servidos do serviço de iluminação pública.

Em vista da necessidade de prestarmos informações ao Legislativos, solicitamos que as informações nos sejam prestadas com maior brevidade possível.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente.

Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Email externo: Só abra os anexos ou links se tiver certeza que o remetente é confiável. Em caso de dúvidas, entre em contato com a TI.